



TEXTOS APROVADOS

P10_TA(2026)0144

Acordo de Transporte Aéreo e Acordo Adicional respeitante à sua aplicação entre os Estados Unidos da América, a União Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e a Islândia e a Noruega, por outro

Resolução legislativa do Parlamento Europeu, de 29 de abril de 2026, referente ao projeto de decisão do Conselho relativa à celebração, em nome da União, do Acordo de Transporte Aéreo entre os Estados Unidos da América, por um lado, a União Europeia e os seus Estados-Membros, por outro, a Islândia, por outro, e o Reino da Noruega, por outro, e relativa à celebração, em nome da União, do Acordo Adicional entre a União Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, a Islândia, por outro, e o Reino da Noruega, por outro, respeitante à aplicação do Acordo de Transporte Aéreo entre os Estados Unidos da América, por um lado, a União Europeia e os seus Estados-Membros, por outro, a Islândia, por outro, e o Reino da Noruega, por outro (12913/2025 - C10-0277/2025 - 2011/0102(NLE))

(Aprovação)

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta o projeto de decisão do Conselho (12913/2025),
- Tendo em conta o projeto de Acordo de Transporte Aéreo entre os Estados Unidos da América, por um lado, a União Europeia e os seus Estados-Membros, por outro, a Islândia, por outro, e o Reino da Noruega, por outro, e o projeto de Acordo Adicional entre a União Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, a Islândia, por outro, e o Reino da Noruega, por outro, respeitante à aplicação do Acordo de Transporte Aéreo entre os Estados Unidos da América, por um lado, a União Europeia e os seus Estados-Membros, por outro, a Islândia, por outro, e o Reino da Noruega, por outro (10261/2011),
- Tendo em conta o pedido de aprovação que o Conselho apresentou, nos termos do artigo 100.º, n.º 2, e do artigo 218.º, n.º 6, segundo parágrafo, alínea a), do Tratado sobre o Funcionamento da União

Europeia (C10-0277/2025),

- Tendo em conta o artigo 107.º, n.ºs 1 e 4, e o artigo 117.º, n.º 7, do seu Regimento,
 - Tendo em conta a recomendação da Comissão dos Transportes e do Turismo (A10-0068/2026),
1. Aprova a celebração dos acordos;
 2. Encarrega a sua Presidente de transmitir a posição do Parlamento ao Conselho, à Comissão e aos governos e parlamentos dos Estados-Membros e dos Estados Unidos da América, da Islândia e do Reino da Noruega.